



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.737 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

**DÁ DENOMINAÇÃO À UBS, DESTE MUNICÍPIO, QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Divino aprova:

Art. 1º. – Fica denominada “UBS ELIAS DE SOUZA MELO, a Unidade de Saúde recém, construída na Rua Atratino Vítor de Oliveira, para funcionamento do Programa de Saúde da Família, neste Município.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da mencionada UBS.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de novembro de 2009.

José Costa da Silva
José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 20/11/09
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.
Ass. do Secretário
José Carlos A. Givisiez
Secretário de Adm. e Finanças